

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

023.3

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

06/01/2022

DATA FIM

06/01/2022

EXERCÍCIO

2022

ID PROCESSO

MSC0410080452022

ASSUNTO/SÚMULA

PRORROGA A PORTARIA 324/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

SERVIDOR(s)

NOME

CPF

CARGO

TATIANE LAET PINHEIRO

ENFERMEIRA P/ DRÃO

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

NÚMERO DE PÁGINAS

5

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 009/2022

DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**PRORROGA A PORTARIA 324/2021
QUE CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Janeiro de 2022, Protocolado em 04 de janeiro de 2022. Sendo 60 dias de licença saúde para tratamento obstétrico.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 324/2021 de 08 de Dezembro de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Janeiro de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 05 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 009/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 009/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA A PORTARIA 324/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Janeiro de 2022, Protocolado em 04 de janeiro de 2022. Sendo 60 dias de licença saúde para tratamento obstétrico.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 324/2021 de 08 de Dezembro de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Janeiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 010/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 010/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2012/2017. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **ROSANGELA GUEDES DA SILVA**, Cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM**, Órgão

Unidade: Sec. Municipal de Saúde , período de início do gozo: **01/01/2022 a 01/04/2022.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 Janeiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º006/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º006/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

REMOVE A SERVIDORA ELISABETE DE SOUZA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: **ELISABETE DE SOUZA SILVA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Educação de Desporto e Lazer , para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 05 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º008/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º008/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

REMOVE A SERVIDORA MARCIA SOARES DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Para: Departamento Pessoal	Data: 04/01/2022	Nº CI: 08/2022
--	-------------------------	-----------------------

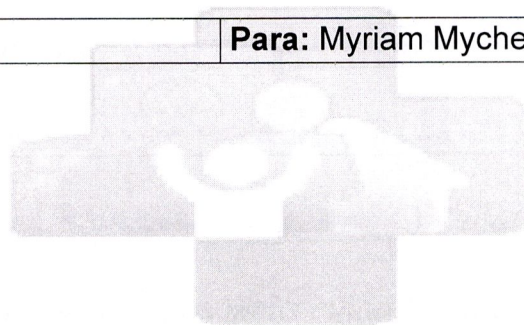
Prezada Senhora

A par em cumprimenta-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o ATESTADO MÉDICO de 60 dias (03/01/2022- 03/03/2022) da servidora **Tatiane Laet Pinheiro Zanol**.

Cordiais Saudações

De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira



SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCÊ

Luz Felipe Peretê Berto
Luz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021
04/01/2022

CONSULTÓRIO MÉDICO

Dr. Antonio José Rodrigues

CRM - 1615/MT

Avenida 7 de Setembro - 465 - Rio Branco MT

Fone - 3257 - 1314

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins Trabalhistas, à pedido, que
Tatiane Laci Coelho Zaval - 37 anos
necessita de 60 (sessenta) dia(s) de licença-saúde,
para tratamento Obstétrico, aos meus cuidados, a partir da presente data.
CID: D2A.0

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Rio Branco - MT, 03 de 01 de 2022.

Dr. Antonio José Rodrigues
CRM: 1615/MT
CONSULTÓRIO MÉDICO



Dr. Antonio José Rodrigues

CRM - 1615 / MT

Eu, abaixo assinado autorizo colocar CID neste atestado médico.

